



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTROLADORIA GERAL

Ofício/CG nº 19/2020

Linhares, 23 de junho de 2020.

Assunto: Publicação de compras e contratações referente ao enfrentamento do COVID-19.

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando que as responsabilidades do Controle Interno, previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 023/2013;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos de controle externo já vem realizando fiscalização face a transparência dos gastos relacionados ao COVID-19;

Considerando a Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, tais como a hipótese de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme art. 4º, caput, com redação dada pela Medida Provisória n. 926/2020.

Considerando que no dia 19/06/2020, foi publicado no diário do TCE, Decisão Monocrática 00460/2020-9, contida no Processo TC 03161/2020-6, advindo de representação do Ministério Público de Contas;



Considerando que foi alegado na representação que:

“Em consulta ao portal de transparência e ao Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, verificou a ocorrência de contratações diretas não publicadas em página específica (Emergência /COVID 19). Ainda, segundo o Parquet de Contas, ‘há deficiência na estruturação da página destinada à publicação dos atos e contratos relacionados à pandemia e que prefeitos municipais e secretários municipais de saúde, arrolados como responsáveis desta representação, embora venham adotando sistematicamente o procedimento de contratação excepcional autorizado pela Lei n. 13.979/20, têm se omitido de publicar as informações exigidas no art. 4º, §2º , em sitio oficial específico na rede mundial de computadores’.

Alertamos novamente para que todas as contratações relacionadas ao enfrentamento ao COVID-19, sejam devidamente publicados, garantindo o atendimento ao previsto no art. 4º, §2º da Lei Federal 13.979/2020 e art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 74/2020

Atenciosamente,

ARLETE DE FÁTIMA NICO
Controladora Geral



Acuso o recebimento do Ofício Circular/CG N°019/2020, de 23/06/2020:

Janaína Amaral

Secretária Municipal de Finança e Planejamento

Patrícia Nespoli

Diretora do Departamento de Sistema de Informática

Márcio Pimentel Machado

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Katia Silene Dos Santos

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Saulo Rodrigues Meirelles

Secretário Municipal de Saúde